

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 069/2021 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO DE LIXO (COMPACTADOR), COM MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE 13 M³, ANO 2013/2014 PARA COLETA DE LIXO URBANO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

Pelo Presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO –BA, inscrito no CNPJ 13.824.248/0001/19, com sede na Pça. Jayme Barros, nº 64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Alves da Cruz, com fulcro no **Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.730/0001-96, situada à Av. Tancredo Neves, 2539 – Cond. CEO Salvador, Torre Londres, SI 2401 – Caminho das Arvores, Salvador/BA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Lázaro de Carvalho Nunes, portador do RG nº 09.751.505-10 e CPF nº 811.924.445-15, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 069/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº069/2021 (*Locação de caminhão toco equipado com sistema de compactação de lixo (compactador), com manutenção, combustível e motorista por conta da contratada, com capacidade de 13 m³, ano 2013/2014 para coleta de lixo urbano domiciliar no município de Teodoro Sampaio*)

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. Alega a Contratada, que vem percorrendo, mensalmente, a distância de 2.404 km, o que, possivelmente, corresponderá a um percurso anual de 28.848 km, nesse caso,

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

estando superior ao quanto estabelecido no Termo de Referência e, conseqüentemente, elevando os custos do combustível e manutenção do veículo, gerando desequilíbrio financeiro, impossibilitando à fiel execução contratual.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LN DISTRIB. E COMERCIO EIRELI
Lázaro de Carvalho Nunes
CONTRATADA